



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade Nº 050/2025 Processo Administrativo Nº 075/2025

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com o JANE MARGARETH SANTOS ANDRADE, brasileira, maior, capaz, inscrito no RG nº 01.039.232-76 SSP/BA e CPF nº 094.762.455-49, com endereço na Fazenda Boa Sorte, zona rural Ipiúna, Jaguaquara/BA.

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, situado na Rua Coronel Álvaro Nascimento e Silva, nº 243, Centro, Jaguaquara/BA, para funcionamento da Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Valor Global Estimado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

Dotação:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO:

06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PROJ./ATIV.:

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE 500

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade, adotando-se as providências de praxe.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 03 de abril de 2025

EDIONE OLIVEIRA
Prefeita Municipal